



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0997/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Centro de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas, no âmbito do Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 15 DE 06 DE 2023.


EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR PROGRESSISTA

15 JUN 2023

16:00

Kauê



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____ 0092/2022

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Centro de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar o Centro de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas, no Município de Fortaleza.

§1º. O equipamento mencionado no art. 1º será destinado a prestar o atendimento gratuito a pacientes portadores de feridas persistentes ocasionadas por doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, portadores de patologias vasculares, lúpus, anemia falciforme, complicações pós-cirúrgicas e ulcerações.

§2º. Os pacientes devem passar por uma triagem e uma avaliação individualizada, assim posteriormente será traçado um programa de tratamento para cada paciente.

§3º. O paciente receberá o atendimento conforme prescrição médica, bem como agendamento e disponibilidade do Centro.

§4º. A duração do tratamento poderá variar, conforme o quadro e o caso específico.

Art. 2º. O Centro de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas será mantido pelo Poder Executivo Municipal e será formado por uma equipe multidisciplinar de especialistas na área, os quais estarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

Art. 3º. Enquanto não for criado o quadro próprio de servidores do Centro Municipal, os serviços poderão ser prestados por servidores cedidos pela municipalidade, especialmente treinados para esse fim.

Art. 4º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo celebrar convênio(s) e/ou parceria(s) com instituição(ões) públicas(s) e/ou privada(s), ONG's sem fins lucrativos ou associações, sob a responsabilidade e o acompanhamento de Profissional devidamente habilitado, com o fim de dar efetividade a esta Lei.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.


EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo criar o Centro de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas no Município de Fortaleza a fim de prestar o atendimento a pacientes portadores de feridas persistentes ocasionadas por doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, portadores de patologias vasculares, lúpus, anemia falciforme, complicações pós-cirúrgicas e ulcerações.

Com o atendimento especializado oferecido gratuitamente pelo Centro de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas, é possível reduzir os números de amputações, principalmente de pacientes com diabetes e hipertensão.

A Prefeitura Municipal de Macaé inaugurou o Polo de Prevenção e Tratamento das Lesões Cutâneas (Casa do Curativo) em 2015 e hoje é uma unidade de referência no tratamento de lesões cutâneas na região. É de extrema importância criar o referido equipamento de saúde em Fortaleza.

A preocupação do Poder Público em promover o bem comum de todas as pessoas, potencializando seu restabelecimento físico é o que mais se almeja com o envio do presente projeto.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população do Município de Fortaleza.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA